

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MARACAS

CNPJ: 97.542.538/0001-60 Telefone/Fax: 7335333641 / 73
Avenida Doutor João Pessoa, S/N
C.E.P.: 45360-000 - Maracás - BA

Solicitação Nr.: 246/2024

Data: 02/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 151

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL Código da Dotação : 8.122.6-2017-3390360000000000Ft: 500/ (19)
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: Lorena
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2024, PARA A SRA. DAIANE SILVA DOS REIS, PORTADORA DO RG 20215279-05 E CPF 069.758.715-07, RESIDENTE NA RUA 20, Nº 23, IRMÃ DULCE, NESTE MUNICÍPIO PARA CONCESSÃO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.
Identif.

Observações: CONFORME LEI Nº 534/2019, ART 20 E 21.
CREDOR: ROSELENE SILVA DOS SANTOS
CPF: 011.529.425-22
ENDEREÇO: RUA ARISTOTELINO SÃO PAULO, Nº 25, IRMÃ DULCE, MARACÁS/BA

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (16160063)	300,0000	2.400,00
				Preço Total:	2.400,00

Solicitante: Lorena:.....

Maracás, 2 de Maio de 2024.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

AGNOLIA DOS SANTOS GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO 002 2017

Agnolia dos Santos Galvão
Secretário(a) de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil

Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Emissor: Departamento de Contabilidade

Receptor: Fundo Municipal de Assistência Social

Conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, certifico a existência de dotação orçamentária para empenho das despesas abaixo especificadas:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2024, PARA A SR.^a DAIANE SILVA DOS REIS, PORTADORA DO RG: 20.215.279-05 E CPF: 069.758.715-07, RESIDENTE NA RUA 20, Nº23, MIRMÃ DULCE, NESTE MUNICÍPIO, PARA CONCESSÃO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA. CONFORME LEI Nº 534/2019 ART 20 E 21.

CREDOR: ROSELENE SILVA DOS SANTOS

CPF: 011.529.425-22

ENDEREÇO: RUA ARISTOTELINO SÃO PAULO, Nº25, Irmã Dulce Maracás - BA

Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024, conforme Decreto nº 1.056 de 28 de Dezembro de 2023, aprovada pela Câmara Municipal de Maracás.

Cod.Red.	Proj./Ativ.	Fonte	Dotação	Valor Previsto
19	2017	500	3.3.90.36	R\$ 2.400,00

Maracás – BA, 30 de ABRIL de 2024.

Departamento de Contabilidade

Flávia Damasceno dos Santos

Diretora de Dep. Contábil

CAD: 9822



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social

1. OBJETO;

O presente Termo de Referência tem como objetivo a locação do Imóvel situado na Rua 20, nº23, Irmã Dulce, Maracás - Bahia, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo).

2. JUSTIFICATIVA;

A contratação ora pretendida origina-se na indispensabilidade da Administração Pública em proceder a locação do imóvel pelo período de 08 (oito) meses, no qual o mesmo é situado na Rua 20, nº23, Irmã Dulce, Maracás - Bahia, cujo o locador é a Sr.^a ROSELENE SILVA DOS SANTOS. A locação do imóvel ora pretendido, servirá para moradia da Beneficiária DAIANE SILVA DOS REIS.

A escolha recaiu neste imóvel por apresentar características físicas e geográficas necessárias para a família que já possui afinidade e uma rede de apoio entre amigos e vizinhos que residem próximos a residência de aluguel.

Para fins de justificativa de preço e da escolha, foi apresentado proposta de preço do proprietário e estudo técnico preliminar realizado por profissional capacitado, apresentando Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica e Laudo de Avaliação Locatícia, o qual está em conformidade com o valor de mercado.

3. FUNDAMENTO LEGAL;

A locação do imóvel tem amparo legal na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

4. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES;

CABERÁ AO LOCATÁRIO;

- a) Alterar unilateralmente o presente contrato com vistas ao atendimento do interesse público;
- b) Pagar ao locador o valor mensal até o 10º dia útil de cada mês;
- c) Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços;

5. CABERÁ AO LOCADOR;

- a) Manter toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a contratação;
- b) Pagar o IPTU do referido Imóvel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

- c) Poderá rescindir o contrato se houver descumprimento por parte do Locatário, aplicando-se, in casu, os termos da legislação vigente que disciplina a matéria;
- d) Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- e) Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- f) Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- g) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- h) Emitir faturas no valor pactuado em contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- i) Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- j) Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores.

k) Apresentar documentos ambientais e autorizações de funcionamento pelos órgãos competentes.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;

O Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da assinatura.

7. DA ESCOLHA DO LOCAL

O Imóvel situado na Rua 20, nº23, Irmã Dulce, Maracás - Bahia, para moradia da Sr.^a DAIANE SILVA DOS REIS, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na qual funcionará. E a sua escolha recaiu neste imóvel por apresentar características físicas e geográficas necessárias para a moradia da família.

Vale ressaltar que o imóvel em questão se encontra localizado na sede do município, tendo seu abastecimento hídrico oriundo de cisterna.

8. DO PREÇO;

O valor estimado total para locação do imóvel durante 08 (oito) meses sendo prazo de vigência do contrato, é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Cuja Mensalidade conforme proposta em anexo, é de R\$ 300,00 (trezentos Reais).



9. DO PAGAMENTO;

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao efetivo.

9.2 O pagamento será creditado em favor da SR.^a ROSELENE SILVA DOS SANTOS, situado BANCO DA CAIXA, AG: 4693 CP: 00003328-8, em objeto deste termo de referência, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta poupança em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3 O valor locativo será reajustado anualmente, de acordo com a variação mediante a aplicação do **(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA)**, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**. Na ausência destes índices será eleito legalmente previsto, conforme previa convenção das partes.

10. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Salientamos que o pagamento da locação do imóvel deverá sair pelo projeto atividade:

Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024, conforme Decreto nº 1.056 de 28 de Dezembro de 2023, aprovada pela Câmara Municipal de Maracás.

11. DO PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

O morador será todos os munícipes do Município de Maracás – Ba, tendo como prioridade os cidadãos do Aluguel

12. DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Maracás – BA, **30 de abril de 2024.**

Agnólia dos Santos Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Plano Contratação Anual – PCA 2024

Informações da Unidade

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO: Agnólia dos Santos Galvão

E-MAIL: admsetorsocial@gmail.com / p.deservicosocial@hotmail.com

Informações da Necessidade da Contratação

1. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação pretendida tem como finalidade locação de imóveis, para beneficiários do Benefício Eventual – Auxílio Moradia – Aluguel Social, este que é um benefício eventual concedido após relatório social elaborado por técnicos de referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O aluguel social é um benefício eventual mensal destinado a atender, em caráter de urgência e por período determinado, as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos seguintes casos:

I – núcleo familiar em situação de abandono ou em impossibilidade de garantir abrigo aos seus dependentes;

II – perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situação de ameaça à vida;

III – habitação que apresenta riscos de estrutura física;

IV – perda da habitação em razão de desastres e de calamidade pública.

Conforme Lei Municipal nº534/2019 de 16 de dezembro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360 000



socialmaracas@hotmail.com



3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

2. Descrição sucinta do objeto

Locação de imóvel para concessão a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual

A quantidade varia de acordo a necessidade e as demandas que chegam à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, e indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A estimativa fica entre o valor de R\$ 250,00 à R\$ 350,00 cada. O período modifica de acordo as datas que as demandas são recebidas.

5. Informar se será renovação de contrato ou nova contratação

Nova Contratação

6. Informar grau de prioridade da contratação

Alta


Agnólia dos Santos Galvão
Sec. de Desenvolvimento
Social
Decreto nº 002/2017

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto 002/2017

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MARACÁS

CNPJ: 97.542.538/0001-60
Avenida Doutor João Pessoa, S/N
C.E.P.: 45360-000 - Maracás - BA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 48/2024 - IL

Processo Administrativo: 105/2024
Processo de Licitação: 105/2024
Data do Processo: 13/05/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON VENÂNCIO GOMES NOVAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

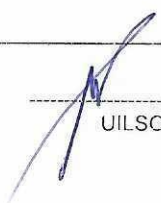
- a) Processo Nr.: 105/2024
b) Licitação Nr.: 48/2024-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/05/2024
e) Data da Adjudicação: 15/05/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2024, PARA A SRA. DAIANE SILVA DOS REIS, PORTADORA DO RG 20215279-05 E CPF 069.758.715-07, RESIDENTE NA RUA 20, Nº 23, IRMÃ DULCE, NESTE MUNICÍPIO PARA CONCESSÃO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006499 - ROSELENE SILVA DOS SANTOS	1	0,0000	2.400,00
	1		2.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2 017 3 3 90 36 00 00 00 00 (19)

Maracás, 15 de Maio de 2024.


UILSON VENÂNCIO GOMES NOVAES
PREFEITO MUNICIPAL